

**LEI Nº 4.064 DE 18 DE MARÇO DE 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza –CEETEPS.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.344/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Acordo de Cooperação Técnico Educacional com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, objetivando a promoção e a intensificação de ações integradas, visando a oferta do transporte e merenda escolar à clientela da ETEC de Ibitinga, tanto do período parcial noturno, quanto do período integral.

**Parágrafo Único.** Os serviços e obrigações de cada parte constarão do Termo de Acordo de Cooperação Técnico Educacional que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

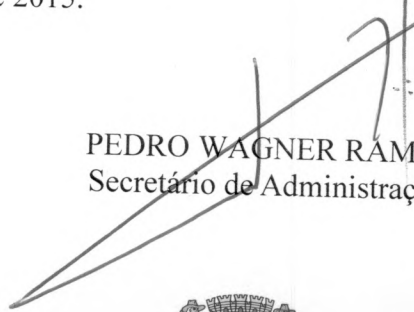
**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

P. M., em 18 de março de 2015.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da



PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

